



**PREFEITURA DE
MUNDO NOVO**

Uma cidade para todos

DECRETO Nº 3.228/2012

"CRIA PONTO DE TÁXI NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, ESTABELECE A RESPECTIVA LOCALIZAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 15, da **Lei Municipal nº 134/84**, e

Considerando que compete ao Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, em plena harmonia com o espírito da atual Carta da República, que nasceu com o intuito de prestar ao cidadão utilidades de forma a tornar sua vida mais digna, tendo em vista a desigualdade social existente em solo pátrio;

Considerando que é dever do Chefe do Poder Executivo Municipal, em sintonia e submissão aos princípios constitucionais e legais vigentes, trabalhar pelo progresso do Município e garantir o bem-estar de seu povo;

Considerando que a criação de ponto de táxi na Rodovia **BR-163**, Km 6,5, atendendo ao incluso Requerimento da **Associação de Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Pedro Ramalho**, é de relevante interesse social para socorrer a comunidade rural do referido Projeto e região, especialmente nos casos de urgência e emergência que exigem pronto e imediato atendimento 24 horas por dia, todos os dias da semana, em defesa e proteção da saúde;

Considerando que o Município, através da **Lei Municipal nº 797/2011**, está autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - **INCRA**, o lote remanescente do Projeto de Assentamento "**Pedro Ramalho**" constituído pelo **Núcleo Secundário 2**, onde já se encontra instalado e em operacionalização o **Programa de Saúde da Família Rural**, nas adjacências da Rodovia **BR-163**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado na zona rural deste Município, o **Ponto de Táxi Nº 04**, contendo **07 (sete) vagas**, localizado no imóvel denominado **Núcleo Secundário 2**, de propriedade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - **INCRA**, às margens da Rodovia **BR-163**, Km 6,5, ocupando uma extensão de **40,00** metros, conforme croqui delineado no **Anexo Único** deste Decreto.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO 11 Nº 523
16 DE junho DE 2011



**PREFEITURA DE
MUNDO NOVO**

Uma cidade para todos

§ 1º - O preenchimento e transferência das vagas do **Ponto de Táxi** referido neste artigo dar-se-ão na forma e condições previstas no **Regulamento dos Serviços de Transporte de Passageiros e Cargas em Veículos de Aluguel**, aprovado pelo **Decreto Municipal nº 557/86**, com suas alterações posteriores.

§ 2º - Para efeito deste artigo, após as **22:00 horas** e até às **06:00 horas** do dia subsequente, permanecerá de plantão, obrigatoriamente, pelo menos um terço (1/3) dos veículos do referido Ponto.

§ 3º - A demarcação do **Ponto de Táxi** criado na forma deste artigo será executada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em articulação com a **23ª CIRETRAN** deste Município, observadas as normas e formalidades legais em vigor.

Art. 2º - Aplica-se ao presente Decreto, no que couber e se fizer necessário, as disposições da **Lei Municipal nº 134/84** e do **Decreto Municipal nº 557/86**, com suas alterações posteriores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.


Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL



 <p>PREFEITURA DE MUNDO NOVO Uma cidade para todos</p>	DENOMINAÇÃO	ANEXO
	LOCALIZAÇÃO	ÚNICO
		DECRETO
		Nº 3.228/2012
		DATA
		JANEIRO/2.012
		DESENHO
		NELSON

ASSUNTO: **PUNTO DE TÁXI Nº 04.**

LOCAL: **RODOVIA FEDERAL BR-163 - ASSENTAMENTO PEDRO RAMALHO.**



Diário Oficial

ANO III - Nº 523

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2011

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio da Publicidade dos Atos Oficiais, torna público o seguinte Termo Aditivo:

TERMO ADITIVO A INSTRUMENTO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, E A EMPRESA ENGEL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial nos seus Artigos 57, parágrafo 1º, inciso II e Artigo 65, inciso II, alínea "d", parágrafo 1º, e Cláusula 4ª, parágrafo único, do contrato original e demais legislação aplicável em vigor, e, considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar em mais 06 (seis) meses o prazo do contrato original, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal;

CLÁUSULA SEGUNDA:- Em consequência do disposto na cláusula anterior, a cláusula QUARTA do referido contrato passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO:-

4.1. O prazo de vigência deste instrumento de contrato será de 18 (dezoito) meses, com termo inicial a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja interesse da Administração;

CLÁUSULA TERCEIRA:- Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo, em 04 (quatro) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Mundo Novo MS, 21 de dezembro de 2.011.

ASSINANTES: ANTONIO CAVALCANTE - Prefeito Municipal.
ENGEL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - Representante

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA EPP:06308429000127

Digitally signed by MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
DN: c=BR, ou=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA, ou=Autorizado pelo Cartório Eletrônico do Brasil - Nº 06308429000127, ou=Autorizado pelo Cartório Eletrônico do Brasil - Nº 06308429000127, ou=Autorizado pelo Cartório Eletrônico do Brasil - Nº 06308429000127
Date: 2011.12.29 09:44:40 -0500

DECRETOS

DECRETO Nº 3.228/2012

"CRIA PONTO DE TÁXI NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, ESTABELECE A RESPECTIVA LOCALIZAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 15, da Lei Municipal nº 134/84, e

Considerando que compete ao Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, em plena harmonia com o espírito da atual Carta da República, que nasceu com o intuito de prestar ao cidadão utilidades de forma a tomar sua vida mais digna, tendo em vista a desigualdade social existente em solo pátrio;

Considerando que é dever do Chefe do Poder Executivo Municipal, em sintonia e submissão aos princípios constitucionais e legais vigentes, trabalhar pelo progresso do Município e garantir o bem-estar de seu povo;

Considerando que a criação de ponto de táxi na Rodovia BR-163, Km 6,5, atendendo ao incluso Requerimento da Associação de Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Pedro Ramalho, é de relevante interesse social para socorrer a comunidade rural do referido Projeto e região, especialmente nos casos de urgência e emergência que exigem pronto e imediato atendimento 24 horas por dia, todos os dias da semana, em defesa e proteção da saúde;

Considerando que o Município, através da Lei Municipal nº 797/2011, está autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, o lote remanescente do Projeto de Assentamento "Pedro Ramalho" constituído pelo Núcleo Secundário 2, onde já se encontra instalado e em operacionalização o Programa de Saúde da Família Rural, nas adjacências da Rodovia BR-163;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado na zona rural deste Município, o Ponto de Táxi Nº 04, contendo 07 (sete) vagas, localizado no imóvel denominado Núcleo Secundário 2, de propriedade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, às margens da Rodovia BR-163, Km 6,5, ocupando uma extensão de 40,00 metros, conforme croqui delineado no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º - O preenchimento e transferência das vagas do Ponto de Táxi referido neste artigo dar-se-ão na forma e condições previstas no Regulamento dos Serviços de Transporte de Passageiros e Cargas em Veículos de Aluguel, aprovado pelo Decreto Municipal nº 557/86, com suas alterações posteriores.

§ 2º - Para efeito deste artigo, após as 22:00 horas e até às 06:00 horas do dia subsequente, permanecerá de plantão, obrigatoriamente, pelo menos um terço (1/3) dos veículos do referido Ponto.

§ 3º - A demarcação do Ponto de Táxi criado na forma deste artigo será executada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em articulação com a 23ª CIRETRAN deste Município, observadas as normas e formalidades legais em vigor.

Art. 2º - Aplica-se ao presente Decreto, no que couber e se fizer necessário, as disposições da Lei Municipal nº 134/84 e do Decreto Municipal nº 557/86, com suas alterações posteriores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

ANO III - Nº 523

Orgão de divulgação oficial do município
Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2011

Mundo Novo MS
Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETOS

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.229/2012

"**CRIA PONTO DE TÁXI NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, ESTABELECE AS RESPECTIVAS LOCALIZAÇÕES E NÚMERO DE VAGAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 15, da Lei Municipal nº 134/84,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no perímetro urbano do Município o **Ponto de Táxi nº 05**, na forma abaixo especificada:

I - LOCAL

De frente ao imóvel onde se encontra instalado e em funcionamento o Programa de Saúde da Família do Bairro Vila Nova, localizado no lado direito da Avenida Otaviano Corrêa de Souza, numa extensão de **40,00** (quarenta) metros, conforme delineado no **Anexo Único** deste Decreto;

II - Número de Vagas
07 (sete).

§ 1º - O preenchimento e transferência das vagas dos Pontos de Táxi referidos neste artigo dar-se-ão na forma e condições previstas no Regulamento dos Serviços de Transporte de Passageiros e Cargas em Veículos de Aluguel, aprovado pelo Decreto Municipal nº 557/86, com suas alterações posteriores.

§ 2º - Para efeito deste artigo, após as **22:00 horas** e até às **06:00 horas** do dia subsequente, permanecerá de plantão, obrigatoriamente, pelo menos um terço (1/3) dos veículos de cada Ponto.

§ 3º - A demarcação dos Pontos de Táxi criados na forma deste artigo será executada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em articulação com a **23ª CIRETRAN** deste Município, observadas as normas e formalidades legais em vigor.

Art. 2º - Aplica-se ao presente Decreto, no que couber e se fizer necessário, as disposições da Lei Municipal nº 134/84 e do Decreto Municipal nº 557/86, com suas alterações posteriores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de Publicidade dos Atos Oficiais, torna público o seguinte Termo Aditivo:

TERMO ADITIVO A INSTRUMENTO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2009, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS E A EMPRESA COMERCIAL URN LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no Artigo 57, inciso II e Cláusula 4ª, do referido contrato, e demais legislação aplicável em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar em mais 02 (dois) meses o prazo do contrato original e acrescer ao contrato original o valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal;

CLÁUSULA TERCEIRA- Em consequência do disposto nas cláusulas anteriores, as cláusulas TERCEIRA e QUARTA, do referido contrato, passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-
Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 645.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), para prestação dos serviços previstos na cláusula primeira;

CLÁUSULA QUARTA - DO VIGÊNCIA-
4.1. A vigência do presente contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo, em 04 (quatro) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Mundo Novo MS, 15 de dezembro de 2011.

ASSINANTES:- Contratante: ANTONIO CAVALCANTE - Prefeito Municipal.

Contratada: COMERCIAL URN LTDA -

Representante.